



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 125

Altera os termos do decreto nº26/71
de 09.02.1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

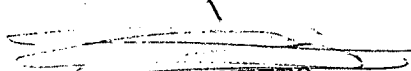
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado os termos do decreto nº.26/71,
com aplicação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusi-
va ao funcionário Pedro Prado, como segue abaixo:

Nome	cargo	Percent.	gratificação
Pedro Prado	Chefe da Divº.Tribº.	25%	Cr.150,00

Art. 2º Continuam em vigor os demais itens do decreto
mencionado no artigo anterior, e o presente entrará em vigor a
contar de 1º (primeiro) de outubro de 1971.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Municí-
pio do Estado do Paraná, em 15 de outubro de 1971.


JOÃO CIONI NETTO,
PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
ADMINISTRAÇÃO

2

FUNCIONARIO

DAS, Em. 30/11/1971

DE N.º 545

RAMA DE 08/11/1971

PUBLICADO NA GAZ. DE UMAC